

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 004/2017, 23 DE MAIO DE 2017.

Torna sem efeito o Processo Seletivo Simplificado - PSS criado pelo Edital n 001/2017, com fundamento nas súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e nos princípios da impessoalidade, eficiência, supremacia do interesse público, entre outros, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tarrafas, combinado com o *caput* do art. 37 e incisos I, II e IX, da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO as situações apresentadas pelo Ministério Público Estadual na recomendação nº 04/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a participação democrática de todos os interessados no processo de escolha dos servidores temporários do Município, garantindo-se a contratação dos profissionais que se mostrem mais eficientes e habilitados para a execução dos serviços públicos que lhe forem conferidos, de acordo com critérios de escolha puramente objetivos apresentados no Edital;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o serviço público municipal a esta nova realidade e objetivando o bom funcionamento e eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para atender o excepcional interesse público, *ex vi* do art. 37, IX, da CF, esta deve ser precedida de Processo Seletivo Simplificado que apresente critérios objetivos de

classificação, tais como provas, análise criteriosa de currículos e entrevista;

CONSIDERANDO finalmente, no corrente ano, deu-se início a um novo governo municipal, tornar-se-á imperioso a adoção de medidas suscitadas no presente decreto.

DECRETA:

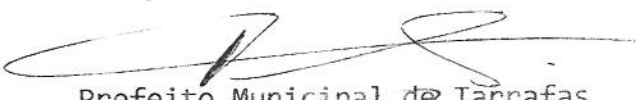
Art. 1º - Com fundamento nas súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e nos princípios da supremacia do interesse público sobre o particular e da Autotutela que prevê "a possibilidade de anular os atos ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao Poder Judiciário", resolve **cancelar** o Processo Seletivo Simplificado - PSS criado pelo Edital nº 001/2017 e todos os demais atos a ele relacionados.

Art. 2º Fica autorizada a realização de um estudo acerca de quais cargos, funções e serviços que necessitam ser prestados de maneira urgente, sob pena de prejudicar a continuidade do serviço público.

Art. 3º Fica autorizada a realização de um estudo de viabilidade financeira e orçamentária acerca de quais cargos públicos encontram-se vagos e que não estão contemplados pelo Concurso Público homologado no ano de 2015.

Art. 4º Este decreto entra em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, em 23 de maio de 2017.


Prefeito Municipal de Tarrafas

.....
Secretário de Administração